



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 03/07/2025 – 11:00HRS

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 08/07/2025 – 11:00HRS

E-MAIL: licitacao.rioreal2025@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PESSOAL DE RADIAÇÃO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS, SENDO: 04 (QUATRO) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.



1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento pessoal de radiação de 05 (cinco) dosímetros, sendo: 04 (quatro) dosímetros individuais e 01 (um) dosímetro padrão para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município De Rio Real, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- 1.1. Conforme quantitativos constantes no anexo 01 deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: Prestação de serviço
- 1.3. Regime de execução: indireto.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: até o dia 31 de dezembro de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do serviço de monitoramento pessoal de radiação se faz necessária para atender às exigências legais e garantir a segurança ocupacional dos profissionais que atuam em ambientes com exposição à radiação ionizante. A unidade hospitalar e de pronto atendimento (UPA) realizam procedimentos que envolvem o uso de equipamentos radiológicos, como exames de raio-X, o que torna indispensável o acompanhamento contínuo da dose de radiação recebida por cada trabalhador exposto.

O fornecimento de **04 dosímetros individuais** permitirá o monitoramento mensal e individualizado dos profissionais diretamente envolvidos nas atividades com fontes emissoras de radiação, assegurando que os limites de exposição estabelecidos pela legislação vigente (como a Portaria GM/MS nº 453/1998 e normas da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear) sejam rigorosamente respeitados.

Já o **01 dosímetro padrão (controle)** é essencial para servir como referência de fundo de radiação ambiental, possibilitando o controle de qualidade do processo de medição e a diferenciação entre a radiação do ambiente e a que de fato incide sobre os trabalhadores.

A contratação deve contemplar o serviço contínuo de leitura, emissão de relatórios mensais de dose acumulada, substituição periódica dos dispositivos e assessoria técnica, conforme preconizam as normativas da CNEN e da legislação trabalhista (NR 32 do Ministério do Trabalho), promovendo um ambiente de trabalho seguro, monitorado e em conformidade com os princípios da biossegurança.

Assim, a aquisição visa garantir a proteção à saúde dos profissionais, o cumprimento das normas regulatórias e a responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal de Rio Real com a segurança dos servidores da área da saúde expostos à radiação.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, e descarga dos materiais.



- 3.3. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Qualificação Técnica da Empresa

- Estar devidamente registrada na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme exigência da norma CNEN-NN-3.01.
- Apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de monitoramento individual de radiação ionizante em ambientes hospitalares ou de saúde pública.
- Comprovar a utilização de laboratório próprio ou conveniado, devidamente certificado pela CNEN para leitura e análise de dosímetros.

Características Técnicas dos Dosímetros

- Fornecer **04 (quatro) dosímetros individuais tipo TLD (Termoluminescentes)** ou equivalente, destinados ao uso pessoal de trabalhadores expostos à radiação ionizante.
- Fornecer **01 (um) dosímetro padrão ou de controle ambiental**, utilizado como referência para mensuração de dose ambiente.
- Os dosímetros devem ser de uso individual, reutilizáveis, devidamente identificados com nome ou matrícula do profissional e com proteção contra interferências externas (calor, umidade, choque).

Frequência de Troca e Leitura

- Realizar a troca e leitura mensal dos dosímetros.
- Apresentar os relatórios de dose individual acumulada por trabalhador a cada período de leitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recolhimento.

Relatórios e Documentação

- Fornecer relatórios técnicos mensais com os valores de dose equivalente registrada, em conformidade com os limites legais da CNEN e da NR-32.
- Manter histórico dos dados de monitoramento dos trabalhadores por um período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme regulamentações sanitárias e de radioproteção.

Treinamento e Suporte

- Disponibilizar, quando solicitado, orientação técnica sobre interpretação dos relatórios de dose e medidas de controle de exposição.
- Prestar suporte técnico em caso de valores fora dos padrões de segurança ou suspeita de falha no monitoramento.

Entrega e Logística

- Responsabilizar-se pela logística de entrega e recolhimento mensal dos dosímetros, garantindo o acondicionamento adequado e a rastreabilidade dos equipamentos durante o transporte.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado para tanto;
- 4.1.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.5. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Rio Real, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Real e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a), **JOSENILDE BATISTA DO NASCIMENTO**,



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- 5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rio Real, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.12. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Rio Real, conforme **Anexo II**.
- b) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, conforme **Anexo III**
- c) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme **Anexo IV**
- d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme **Anexo V**
- e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO), conforme **Anexo VI**

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 1.777,32** (um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Rio Real/Ba, 03 de julho de 2025

André Luiz Ribeiro Santos
Secretário Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PESSOAL DE RADIAÇÃO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS, SENDO: 04 (QUATRO) DOSÍMETROS INDIVIDUAL E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRAO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE PERTENCEM AO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AMÁLIA MENESES SANTOS, MUNICÍPIO DE RIO REAL.	Serviço	12	148,11	1.777,32



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, que de acordo com item 7.7 a, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não possuem em seu quadro de pessoal nenhum funcionário na gestão do Município de Rio Real.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

....., DE DE 2025.

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA Nº ____/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA Nº ____/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA Nº ____/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA Nº ____/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA Nº ____/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA Nº ____/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA Nº ____/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA Nº ____/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA Nº ____/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – **DISPENSA Nº ____/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL